



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Vide [Portaria 2CCR nº 11, de 15 de junho de 2018](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 2, de 26 de fevereiro de 2018](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 7, de 1º de agosto de 2017](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 211, de 6 de junho de 2016](#)

Cria o Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e nomeia os seus integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e por deliberação ocorrida na 94ª Sessão de Coordenação, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Nomear, dentre os inscritos mediante edital, os integrantes do Grupo de Trabalho, a seguir relacionados:

Douglas Fischer, Procurador Regional da República;

Ana Paula Ribeiro Rodrigues, Procuradora da República;

Leonardo de Faria Galiano, Procurador da República;

Pedro Melo Pouchain Ribeiro, Procurador da República.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho indicará um Coordenador e um Coordenador Substituto, informando seu nome à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, e proporá seu plano de trabalho no prazo de 30 dias, o qual deverá ser encaminhado à aprovação da 2ª CCR.

Art. 4º. O GT terá mandato de um ano, a contar da data desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, n. 53, 20 mar. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 4.

MPF
Ministério Público Federal